ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

Câmara Municipal - RO
Processo Legislativo
Nº 6169
FL 04
Colorado do Oeste

RESOLUÇÃO N.º 154

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Plenária aprovou e, ela promulga o seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art 1.º O §2º, do artigo 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 2º - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se todas as segundas-feiras com duração de 3 (três) horas, das 09h às 12h, com intervalo de 15 minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia**"

Art 2.º – O Parágrafo Único, do artigo 124, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único - A Pauta dos Trabalhos deverá ser publicada até às 12h, da quinta-feira, dela não poderá ser incluída nenhuma outra proposição, caso contrário, o Plenário deliberará a respeito de inclusão de Projetos que tenha solicitação de Regime de Urgência, de acordo com a Lei Orgânica Municipal**"

Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste - RO, 29 de Março de 2022.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1° Secretário da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2° Secretário da CMCO